

PROJETO DE LEI Nº 685, DE 1.993.

Publique - se-Inclua - se em
pauta por cinco sessões
11/09/93
VITOR SAPIENZA - Presidente

Dã denominação a Unidade Policial que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Investigador de Polícia CARLOS ALBERTO DO LIVRAMENTO", a Delegacia de Polícia do 1º Distrito Policial do Município de Cajamar, em Cajamar.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

FLS. N.º 01
PROC. 4793
Gpd

Carlos Alberto do Livramento era filho do sr José Milton do Livramento e de dona Doraci Ferreira do Livramento, natural de Agudos, Estado de São Paulo, onde nasceu em 10 de outubro de 1.965.

Através de concurso público de provas e de títulos ingressou na Polícia Civil, através de concurso seccionalizado por Guarulhos e, no começo de 1992, ingressou na Academia de Polícia Civil, onde concluiu satisfatoriamente o curso de formação técnico-profissional de investigador de polícia, sendo em seguida, devolvido à Delegacia Seccional de Guarulhos, que o designou para a Delegacia de Polícia de Cajamar, em 16 de junho de 1992.

Jovem, cheio de entusiasmo, saudável, estava sempre à disposição da Delegacia, em serviços no plantão, na ronda, em escolta de presos e na própria Delegacia. Despontava com bom policial, estimado por todos, pelo seu caráter, sua assuidade e capacidade profissional.

Na noite de 18 de fevereiro de 1993 encontrava-se no serviço habitual de ronda, com o seu companheiro Márcio Rogério-Albino, quando depararam com dois indivíduos suspeitos dirigindo um automóvel também suspeito. Tentaram abordá-los mas os indivíduos fugiram. Como não poderia deixar de ser, os policiais passou a perseguí-los. Tomaram a direção da Rodovia SP 354, que liga Cajamar a Campo Limpo Paulista. Era noite escura, chuvosa e a pista estava

ENTREGUE A MESA EM:
10.000 14.15.93 011509

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
4793 de 1918 / 1993
Anexo 02 folhas
Ass. *Eml*

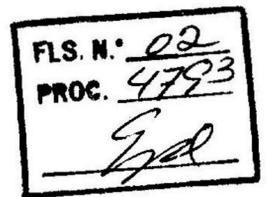
1993
1918

escorregadia. Na altura do quilômetro 39, mais 800 metros, a viatura policial ocupada por Carlos Alberto do Livramento e Márcio - Rogério Albino, colidiu frontalmente com um caminhão que vinha em sentido contrário, resultando na morte dos policiais no próprio local.

Carlos Alberto do Livramento, ainda jovem, com a vida - toda pela frente, deu-a em defesa da comunidade de Cajamar, quando procurava retirar do seu meio, dois delinquentes que mais tarde foram presos e identificados como ladrões de carros. É justa a homenagem se pretende prestar a esse bravo policial, dando o seu nome ao prédio onde funciona o 1º Distrito Policial de Cajamar.

SALA DAS SESSÕES, EM

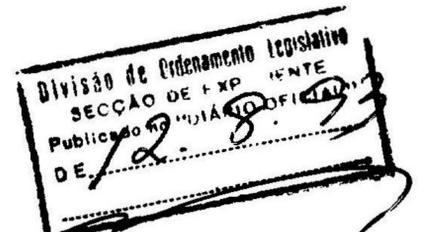

HILKIAS DE OLIVEIRA.



Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta publicação contém
1 assinatura

SDC, 4 / 8 / 19 93

Chefe de Seção



Nos termos do ITEM 3, Parágrafo Único de artigo 152 da
consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em
pauta nos dias correspondentes às 213ª a 221ª Sessões
Ord (de 13 a 19 de 8 de 1993), não tendo
recebido substit.
que seguem juntados ao Pa. de N.º 201 8 193

As Comissões de:
1) Constitucional e Justiça;
2) Segurança Pública
(art. 33, "VI CCJ")
20 de agosto, 1993

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES

ENTRADA

EM 20/8/93

ERQJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 23/08/93

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Wadih Hedi
com prazo para devolução dentro de 10 dias

01/09/93

Presidente

JUNTADA

Segue juntada DDI-GAT

Parecer do Relator - CCJ

com 02 fls. numeradas a partir
de 03

S.C. 05/11/93

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

São Paulo, 30 de setembro de 1993

Sr. Assessor Técnico Legislativo

Dr. Evaldo Pereira da Silva

PROJETO DE LEI Nº 685-93

ESTUDO Nº

DEPUTADO: Hilkias de Oliveira

PARECER: E. C. J. Deputado Wadik Helú

ASSUNTO: Dá a denominação de "Investigador de Polícia Carlos Alberto do Livramento" à Delegacia de Polícia do 1.º Distrito Policial de Cajamar, naquele município.

LEGISLAÇÃO:

FONTES DE PESQUISA: - Arquivos D.D.I. - G.A.T.

- Departamento de Polícia Judiciária da macro São Paulo (DEMACKO) - Sra. Zilda (fone 223-1058)

CONCLUSÃO: Segundo nessas fontes de pesquisa, não existe a Delegacia de Polícia do 1.º Distrito Policial de Cajamar; existe, somente, a Delegacia de Polícia do município de Cajamar.

(pesquisadora jurídica)

VERIFICAÇÃO DE PROJETOS DE LEI:

Existe o P.L. 686-93, denominando a Delegacia de Polícia de Cajamar.